1. OBJETIVO

Estabelecer normas e diretrizes que permitam aos funcionários, diretores e fornecedores/terceiros seguirem padrões de comportamentos relacionados à segurança da informação, afim de assegurar a confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade das informações.

2. DIRETRIZES

Conforme a norma NBR ISO/IEC 17.799/2005, a informação é um ativo que tem valor para a organização e deve ser adequadamente preservado. Este termo de responsabilidade objetiva proteger toda e qualquer informação de ameaças que possam minimizar a produtividade e retorno dos investimentos e maximizar danos à corporação, usando a:

- a) Confidencialidade: garantia de que todo ativo é utilizado somente por pessoas autorizadas;
- b) Disponibilidade: toda consulta a informação deve estar disponível a qualquer momento para qualquer pessoa que esteja autorizada a ela;
- c) Integridade: garantir que a informação está correta, que não foi alterada ou violada;
- d) Autenticidade: garantir a identidade de quem envia a informação.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- 3.1 USO DE SISTEMAS: os sistemas devem possuir controle de acesso para garantir que apenas usuários autorizados possam utilizá-lo.
- 3.2 COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS: cabe a cada usuário utilizar os equipamentos disponíveis e permitidos para realizar suas atividades apenas para interesse da instituição.
- 3.3 UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARTICULARES: é estritamente proibido a utilização de qualquer equipamento particular dentro da empresa, salvo por autorização explicita pelo setor de TI.

- 3.4 UTILIZAÇÃO DE INTERNET: o serviço de Internet deve ser utilizado somente para fins corporativos. Não sendo permitido o acesso a sites pornográficos, defensores de uso de drogas, pedofilia ou sites racistas e similares.
- 3.5 CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): o uso de e-mail somente é permitido para ações relacionadas à empresa.
- 3.6 CONTROLE DE ACESSO: o acesso aos sistemas da corporação deve ser feito apenas por login e senha devidamente distribuídos pelo setor de TI, sendo de uso pessoal e intransferível.

4. VIOLAÇÃO DESTE TERMO

O não cumprimento deste termo pode implicar no desligamento do colaborador ou o veto de terceiros/fornecedores nas dependências da empresa, podendo ser passível de processo criminal.

Colaborador	Gestor responsável

Curitiba, ____ de ____ de 2017.